



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

1           **ATA DA 43ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

2  
3  
4           **DIA: 23/01/13**

5           **HORÁRIO: 14:00**

6           **LOCAL: Anfiteatro Reitoria**

7  
8           **PRESIDENTE – Profa. Dra. Débora Cristina Morato Pinto**

9  
10          **Membros Presentes**

11          Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação - Prof. Dr. Guillermo A. Lobos Vollagra

12          PPGAS – Prof. Dr. Igor José Renó Machado

13          PPGBiotec – Prof. Dr. Luis Carlos Trevelin

14          PPGCiv- Prof. Dr. José Carlos Paliari

15          PPGERN – Profa. Dra. Maria Inês Salguiero Lima

16          PPGEEs - Profa. Dra. Fabiana Cia

17          PPGEnf – Profa. Dra. Priscila Hortense

18          PPGEU – Prof. Dr. Erich Kellner

19          PPGFil- Prof. Dr. Luis Fernandes dos S. Nascimento

20          PPGF – Profa. Dra Yara Galvão Gobato

21          PPGFt - Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello

22          PPGIS - Prof. Dr. Samuel José de Holanda Paiva

23          PPGL - Profa. Dra. Sandra Regina Buttros Gattolin

24          PPGM - Prof. Dr. João Nivaldo Tomazella

25          PPGPol – Prof. Dr. Thales Haddad N. de Andrade

26          PPGS - Profa. Dra. Maria Ines Rauter Mancuso

27          PPGTO – Profa. Dra Ana Paula Serrata Malfitano

28          PIPGEs - Prof. Dr. Carlos Alberto Ribeiro Diniz

29          PPGPE - Profa. Dra. Maria do Carmo de Souza

30  
31  
32  
33          **Campus Araras**

34  
35          PPGAA - Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza

36  
37          **Campus Sorocaba**

38  
39          PPGCC-S – Prof. Dr. Fabio Luciano Verdi

40          PPGCM - Prof. Dr. Walter Ruggeri Waldman

41          PPGEP-S - Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso

42  
43          **Representantes do Conselho de Centro**

44  
45          **CECH**

46          Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins

47  
48          **Representantes Técnicos - Administrativos**

49  
50          Vera Aparecida Lui Guimarães - **titular**

51  
52  
53  
54  
55          **1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

56  
57          **1.1- Resolução ConsUni nº730 de 14/12/2012** – Aprova a criação do curso de Pós-Graduação em  
58          Conservação da Fauna, nível Mestrado Profissional, e respectivo Programa de Pós-Graduação em  
59          Conservação da Fauna, sigla PPG-CFau, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



61 **1.2- Resolução ConsUni nº 731 de 14/12/2012** – Aprova a criação do curso de Pós-Graduação em  
62 Educação, nível Mestrado Profissional, e respectivo Programa de Pós-Graduação em Educação, sigla PPG-  
63 Edu, vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas.  
64

65 **1.3- Portaria CCBS nº 113-2012 de 19/12/2012** – Designa a Profa. Dra. Thelma Simões Matsukura como  
66 Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar, a partir de  
67 13/12/2012. Fica revogado o item “a” da Portaria 008/2012 de 08/02/2012, que nomeava a Profa. Dra. Maria  
68 Luiza Guilhaumon Emmel como Vice-Coordenadora do referido curso.  
69

70 **1.4- Portaria CCBS nº 001/2013 de 07/01/2013** – Designa o Prof. Pedro Manoel Galetti Junior como  
71 Coordenador *pró-tempore* do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar.  
72

73 **1.5- Portaria CCBS nº 002/2013 de 07/01/2013** – Designa o Prof. Dr. Reinaldo Otavio Alvarenga Alves de  
74 Brito como Vice-Coordenador *pró-tempore* do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da  
75 UFSCar.  
76

77 **1.6- Portaria CCET nº 070/2012 de 19/12/2012** – Designa o Prof. Dr. Roberto de Campos Giordano como  
78 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar, pelo período de  
79 19/12/2012 a 18/12/2014, com Função Comissionada de Coordenação de Curso. Fica revogada a portaria  
80 CCET nº 011/2011 de 01 de abril de 2011. Fica revogada a Portaria CCET nº 001/2011, que designou o  
81 professor para a função acima.  
82

83 **1.7- Portaria CCET nº 071/2012 de 19/12/2013** – Designa o Professor Dr. José Maria Corrêa Bueno como  
84 Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar, pelo período de  
85 19/12/2012 a 18/12/2014. Fica revogada a Portaria CCET nº 002/2011, que designou o professor para a  
86 função acima.  
87

88 **1.8- Portaria CCET nº 063/2012 de 13/12/2012** – Designa o Prof. Dr. Carlos Alberto Diniz como Coordenador  
89 do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da UFSCar pelo período de 07/01/2013 a  
90 06/01/2015, o revogada a portaria CCET nº 008/2011 que designou o professor para a função acima.  
91

92 **1.9- Portaria CCET nº 064/2012 de 13/12/2012** – Designa o Prof. Dr. Adriano Polpo de Campos como Vice-  
93 Coordenador do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da UFSCar pelo período de  
94 07/01/2013 a 06/01/2015, ficando revogada a portaria CCET nº 009/2011 que designou o prof. Francisco  
95 Louzada Neto para a função acima.  
96

97 **1.10- Ato CECH nº 005/2013 de 03/01/2013** – Designa a Profa. Dra. Cristina Broglia Feitosa de Lacerda para  
98 exercer as funções de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, com Função  
99 Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.  
100

101 **1.11- Ato CECH nº 06/2013 de 03/01/2013** – Designa a Profa. Dra. Fabiana Cla para exercer as funções de  
102 Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial.  
103

104 **1.12- Ato CECH nº 012/2013 de 09/01/2013** – Designa, considerando o Ofício PPGL nº 005/2013, o Prof. Dr.  
105 Oto Araújo Vale para exercer as funções de Coordenador “pró-tempore” do Programa de Pós-Graduação em  
106 Linguística, com Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC. Fica revogado o Ato CECH nº  
107 006/2011 de 17/01/2011 que o designava para a função acima.  
108

109 **1.13- Ato CECH nº 013/2013 de 09/01/2013** – Designa, considerando o Ofício PPGL nº 005/2013, a Profa.  
110 Dra. Sandra Regina Buttos Gattolin de Paula para exercer as funções de Vice-Coordenadora “pró-tempore”  
111 do Programa de Pós-Graduação em Linguística. Fica revogado o Ato CECH nº 007/2011 de 17/01/2011 que  
112 a designava para a função acima.  
113

114 **1.14- Ofício CCBS 103/2012 de 13/12/2012** – Indica o Professor Marcel Tanaka como Coordenador pro-  
115 tempore do novo Programa de Pós em Ciências Ambientais (PPG-CAM) a partir de 10 de dezembro de 2012,  
116 estabelecendo a data de Agosto de 2013 para início das atividades acadêmicas do referido curso.  
117

118 **1.15- Ofício CAPES: nº 822-03/2012/CQD/CGSI/DPB – Novos procedimentos para Programa REUNI.**  
119 Informa que os atuais bolsista terão suas mensalidades garantidas até a conclusão do curso ou término da  
120 vigência da bolsa devendo manter as mesmas obrigações assumidas no âmbito do Programa. Depois do



121 término, as cotas serão migradas para o Programa de Demanda Social – DS – ou para o Programa de  
122 Excelência Acadêmica (PROEX). O cadastramento de novos bolsistas somente poderá ser feito depois da  
123 migração. Cancelamentos podem ser realizados, e a partir da sua comunicação à CAPES, a migração é  
124 realizada. As bolsas atribuídas aos Mestrados Profissionais, ao final da vigência, passam à cota DS da Pró-  
125 Reitoria, e serão posteriormente atribuídas as outros PPGs.

126  
127 **1.16- Informes sobre os novos procedimentos para pagamento de professores visitantes** - a partir de  
128 fevereiro de 2013, os professores visitantes nos Programas de Pós-Graduação deverão ter suas despesas  
129 com viagens e hospedagem ressarcidas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens. Os  
130 coordenadores e servidores técnico-administrativos receberão as instruções em detalhes sobre as  
131 providências a serem tomadas para inserção dos convidados no sistema, compra de passagens aéreas,  
132 reserva de transporte e pagamento de diárias.

133  
134 **1.17- Ofício SOC nº 327 de 17/01/2013** - Encaminha os nomes dos representantes discentes eleitos para  
135 compor o Conselho de Pós-Graduação, em eleição realizada em 15/01/2013 (para 16 vagas): Helena Maria  
136 Boschi da Silva (PPGL); Caio Cesar Pires de Paula (PPGERN); Washington Santa Rosa (PPGF); Jonathas  
137 de Melo Cristóvão da Silva (PPGDBC).

138  
139 **1.18 - Elaboração do Novo Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação** - A ProPG receberá  
140 sugestões dos PPGs, para possíveis alterações nos artigos.

## 141 142 143 **2 – COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

144  
145 **2.1- Ofício nº141/2012 PPGERN de 13/12/2012** – Comunica que a Profa. Dra. Odete Rocha, do  
146 Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva (DEBE/UFSCar), co-orientará a doutoranda Adriane da Silva  
147 Manzano.

148  
149 **2.2- Ofício nº142/2012 PPGERN de 13/12/12** – Comunica que o Prof. Dr. Ronaldo Adriano Christofolletti,  
150 docente do Instituto do Mar da UNIFESP, co-orientará a mestranda Jaqueline Cristiane Siquitelli.

151  
152 **2.3- Ofício nº037/2012 PPGFt de 14/12/2012** – Comunica que a Profa. Dra. Theresa Helissa Nakagawa, da  
153 UFSCar, co-orientará o projeto de mestrado da discente Ana Flávia dos Santos.

154  
155 **2.4- Ofício nº001/2013 PPGFt de 04/01/2013** – Comunica que: a) o Prof. Dr. Francisco Albuquerque Sendin,  
156 da UFSCar, orientará o projeto de mestrado da discente Luciane da Silva Sacramento em lugar da Profa.  
157 Dra. Tânia de Fátima Salvini; b) a Profa. Dra. Tânia de Fátima Salvini passa a ser co-orientadora no mesmo  
158 projeto.

## 159 160 161 **2.5 FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS**

### 162 163 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC**

164  
165 CCO-750 - Fundamentos de Visão Computacional  
166 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
167 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
168 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
169 Quantidade de Créditos: 8  
170 Disciplina nova

### 171 172 173 **Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM**

174  
175 CMA003 - Ciência dos Materiais  
176 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90  
177 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
178 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 135  
179 Quantidade de Créditos: 15  
180 Disciplina nova



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



181 **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE**

182  
183 EDU-065 - Economia Política do Trabalho Docente: Contribuições Dejourinianas e a Ontologia do Ser Social  
184 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
185 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
186 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
187 Quantidade de Créditos: 6  
188 Disciplina nova  
189

190 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEPS**

191  
192 EPS207 - Estudo Dirigido em Análise de Decisão Multicritério  
193 Carga Horária de Aulas Teóricas: 6  
194 Carga Horária de Aulas Práticas: 12  
195 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 12  
196 Quantidade de Créditos: 2  
197 Disciplina nova  
198

199 **Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGM**

200  
201 MAT.158 - Tópicos de Geometria 1  
202 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
203 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
204 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
205 Quantidade de Créditos: 10  
206 Alteração de disciplina  
207

208 MAT.258 - Tópicos de Análise 1  
209 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
210 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
211 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
212 Quantidade de Créditos: 10  
213 Alteração de disciplina  
214

215 MAT.273 - Tópicos de Espaços de Hardy  
216 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
217 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
218 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
219 Quantidade de Créditos: 10  
220 Disciplina nova  
221

222 MAT.300 - Tópicos de Análise Harmônica  
223 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
224 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
225 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
226 Quantidade de Créditos: 10  
227 Disciplina nova  
228

229 MAT.325 - Tópicos de Topologia Algébrica  
230 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
231 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
232 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
233 Quantidade de Créditos: 10  
234 Alteração de disciplina  
235

236 MAT.354 - Tópicos de Matemática Aplicada 1  
237 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
238 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
239 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
240 Quantidade de Créditos: 10



241 Alteração de disciplina

242  
243 MAT.357 - Tópicos de Equações Diferenciais Não-Lineares 2  
244 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
245 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
246 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
247 Quantidade de Créditos: 10  
248 Disciplina nova

249  
250 MAT.358 - Tópicos de Análise  
251 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
252 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
253 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
254 Quantidade de Créditos: 10  
255 Disciplina nova

### 256 Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS

257  
258  
259 SOC 101 - Tópicos Especiais em Sociologia: Lendo Marx  
260 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
261 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
262 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
263 Quantidade de Créditos: 6  
264 Alteração de disciplina

### 265 3 . COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

266  
267  
268  
269 - Prof. Dr. José Carlos Paliari - Coordenador do PPGCiv - Informou que no dia 13 de dezembro de 2012  
270 aconteceu a 100a defesa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil -  
271 PPGECiv.

272  
273 - Prof. Dr. Luis Carlos Trevelin - Coordenador do PPGBiotec - Dúvidas sobre a questão dos 08  
274 orientandos para cada docente no ProPGWeb.

275  
276 - Profa. Dra. Maria Inês Salgueiro Lima - Coordenadora do PPGERN - Dúvidas sobre quantidade de  
277 referências bibliográficas a serem inseridas no ProPGWeb.

### 278 4. EXPEDIENTE

#### 279 4.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

##### 280 Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente – PPGAA

281 **Aluno(a):** Leandro Garcia da Costa  
282 **Nível:** Mestrado em Agricultura e Ambiente  
283 **Data da Defesa:** 17/12/2012  
284 **Orientador(a):** Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad  
285 **Título:** Simulação do efeito de palhada e adubação nitrogenada na produtividade de cana-de-açúcar

##### 286 Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais – PPGERN

287 **Aluno(a):** Hugo Henrique Lanzi Saulino  
288 **Nível:** Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais  
289 **Data da Defesa:** 29/02/2012  
290 **Orientador(a):** Susana Trivinho Strixino  
291 **Título:** ENTOMOFAUNA AQUÁTICA DO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS (BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
292 MOGI-GUAÇU, SP): Influência do Represamento e do Uso da Terra na Estrutura da Comunidade  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCAR  
multiplicando conhecimento

- 301 **Aluno (a):**Jaqueline Pérola de Souza  
302 **Nível:**Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais  
303 **Data da Defesa:**27/04/2012  
304 **Orientador(a):**María da Graça Gama Melão  
305 **Título:**TOXICIDADE DO CÁDMIO EM UMA CADEIA ALIMENTAR CONSTITUÍDA POR UMA MICROALGA  
306 (Scenedesmusquadricauda), UM CLADÓCERO (Simocephalus serrulatus) E UM PEIXE  
307 (Hyphessobryconesques).  
308  
309 **Aluno(a):**Larissa Parreira Alves Martins  
310 **Nível:**Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais  
311 **Data da Defesa:**30/05/2012  
312 **Orientador(a):**Marisa Narciso Fernandes  
313 **Título:**TOXICIDADE E ALTERAÇÕES HEMATOLÓGICAS, MORFOFUNCIONAIS, BIOQUÍMICAS E  
314 GENÉTICAS EMCURIMBATÁS, Prochilodus lineatus, (TELEOSTEI, PROCHILODONTIDAE) EXPOSTOS AO  
315 FENANTRENO  
316  
317 **Aluno(a):**Luciano Jensen Vaz  
318 **Nível:**Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais  
319 **Data da Defesa:**30/05/2012  
320 **Orientador(a):**José Roberto Verani  
321 **Título:**PRODUÇÃO E TRANSPORTE DO CAMARÃO-ROSA Farfantepenaeus brasiliensis PARA A PESCA  
322 AMADORA: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL?  
323  
324 **Aluno(a):**Mario Olindo Tallarico de Miranda  
325 **Nível:**Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais  
326 **Data da Defesa:**31/05/2012  
327 **Orientador(a):**José Roberto Verani  
328 **Título:**CULTIVO DE SURUBIM PINTADO (Pseudoplatystomacorruscans) E HÍBRIDO (P. reticulatum x P.  
329 corruscans) EM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA.  
330  
331  
332 **Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**  
333  
334 **Aluno(a):** Clóvis Claudino Bento  
335 **Nível:** Mestrado em Educação  
336 **Data da Defesa:** 24/02/2012  
337 **Orientador(a):** Luiz Goncalves Junior  
338 **Título:** Jogos de origem ou descendência indígena e africana na Educação Física Escolar: educação para e  
339 nas relações etnicorraciais  
340  
341 **Aluno(a):** Eduardo Fiorussi  
342 **Nível:** Mestrado em Educação  
343 **Data da Defesa:** 03/08/2012  
344 **Orientador(a):** Ilza Zenker Leme Joly  
345 **Título:** Roda de Choro: processos educativos na convivência entre músicos  
346  
347 **Aluno(a):** Gabriel Luiz Augusto  
348 **Nível:** Mestrado em Educação  
349 **Data da Defesa:** 20/06/2012  
350 **Orientador(a):** Sandra Aparecida Riscal  
351 **Título:** ENSAIO SOBRE SOBERANIA E EDUCAÇÃO-DE-ESTADO  
352  
353 **Aluno(a):** Liandra Maris Gregoracci  
354 **Nível:** Mestrado em Educação  
355 **Data da Defesa:** 29/02/2012  
356 **Orientador(a):** Elenice Maria Cammarosano Onofre  
357 **Título:** O Programa de Medidas Sócioeducativas em meio aberto: vozes e vivências de adolescentes em  
358 conflito com a lei  
359  
360 **Aluno(a):** Suely NecessianCorradini



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 361 **Nível:** Doutorado em Educação  
362 **Data da Defesa:** 14/09/2012  
363 **Orientador(a):** Regina Maria Simoes Puccinelli Tancredi  
364 **Título:** Indicadores de qualidade na Educação: um estudo a partir do PISA e da TALIS  
365  
366 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial – PPGEES**  
367  
368 **Aluno(a):** Glaucimara Pires Oliveira  
369 **Nível:** Doutorado  
370 **Data da Defesa:** 29/11/2010  
371 **Orientador(a):** Maria Stella Coutinho De Alcântara Gil  
372 **Título:** Intervenção Pedagógica Individualizada Para Alunos Com Deficiência Intelectual: Ensino De  
373 Leitura Em Salas De Recursos  
374  
375 **Aluno(a):** Vanderlei Balbino da Costa  
376 **Nível:** Doutorado em Educação Especial  
377 **Data da Defesa:** 07/12/2012  
378 **Orientador(a):** Fatima Elisabeth Denari  
379 **Título:** Olhares Docentes Sobre A Inclusão Escolar Dos Estudantes Com Deficiência Na Escola Comum  
380  
381 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEPE**  
382  
383 **Aluno(a):** Ana Maria Carlos Ponce  
384 **Nível:** Doutorado em Engenharia de Produção  
385 **Data da Defesa:** 04/09/2012  
386 **Orientador(a):** Joao Alberto Camarotto  
387 **Título:** Regulação Social do Trabalho e Sistemas ERP  
388  
389 **Aluno(a):** Maico Roris Severino  
390 **Nível:** Doutorado em Engenharia de Produção  
391 **Data da Defesa:** 07/12/2012  
392 **Orientador(a):** Moacir Godinho Filho  
393 **Título:** Coordenação do fluxo de produção por meio do uso combinado de práticas utilizadas na gestão da  
394 cadeia de suprimentos e de sistemas de coordenação de ordens puxados  
395  
396 **Aluno(a):** Mara Beatriz Peiter  
397 **Nível:** Mestrado em Engenharia de Produção  
398 **Data da Defesa:** 29/08/2011  
399 **Orientador(a):** Farid Eid  
400 **Título:** TRABALHO INDIVIDUAL E TRABALHO COLETIVO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS: UM  
401 ESTUDO NA COOPERSELENE DE SINOP (MT)  
402  
403 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ**  
404  
405 **Aluno(a):** Alberth Renne Gonzalez Caranton  
406 **Nível:** Mestrado em Engenharia Química  
407 **Data da Defesa:** 01/03/2011  
408 **Orientador(a):** Jose Mansur Assaf  
409 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE HIDROTALCITAS DE NI-MG-AL COMO PRECURSORES NA  
410 FORMAÇÃO DE OXIDOS MISTOS E SUAS APLICAÇÕES EM PROCESSOS CATALÍTICOS DE REFORMA  
411 DE METANO COM CO<sub>2</sub>  
412  
413 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU**  
414  
415 **Aluno(a):** Débora Prado Zamboni  
416 **Nível:** Mestrado em Engenharia Urbana  
417 **Data da Defesa:** 28/08/2012  
418 **Orientador(a):** Luiz Antonio Nigro Falcoski  
419 **Título:** Implantação, Estatização e Refuncionalização do Território Ferroviário em Ribeirão Preto: função  
420 social e de mercado na produção da cidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 421 **Aluno(a):** Eliezer Bernardes Inêz  
422 **Nível:** Mestrado em Engenharia Urbana  
423 **Data da Defesa:** 24/08/2012  
424 **Orientador(a):** Reinaldo Lorandi  
425 **Título:** Zoneamento (Geo) Ambiental Analítico da Microbacia do Córrego do Rosário (Descalvado,SP)  
426  
427 **Aluno(a):** Daniel Gatti Robles  
428 **Nível:** Mestrado  
429 **Data da Defesa:** 30/11/2007  
430 **Orientador(a):** Archimedes Azevedo Raia Jr  
431 **Título:** ESTUDO DA CORRELAÇÃO ENTRE CONFLITOS DE TRÁFEGO E ACIDENTES DE TRÂNSITO  
432  
433 **Programa de Pós-Graduação em Estatística –PPGEs**  
434  
435 **Aluno(a):** Tiago Ribeiro Pellegrini  
436 **Nível:** Mestrado em Estatística  
437 **Data da Defesa:** 06/12/2012  
438 **Orientador(a):** Francisco Louzada Neto  
439 **Título:** Avaliação de Métodos de Previsão Aplicados a Grandes Quantidades de Séries Temporais  
440 Univariadas  
441  
442 **Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil –PPGECiv**  
443  
444 **Aluno(a):** Viviane de Salles Cardin Recchia  
445 **Nível:** Mestrado em Estruturas e Construção Civil  
446 **Data da Defesa:** 18/11/2011  
447 **Orientador(a):** Almir Sales  
448 **Título:** Ensaaios Não-Destrutivos Aplicados à Madeira Serrada e Estruturas: Técnicas Potenciais para uso no  
449 Brasil  
450  
451 **Programa de Pós-Graduação em Filosofia –PPGFil**  
452  
453 **Aluno(a):** Deborah Christina Antunes  
454 **Nível:** Doutorado em Filosofia  
455 **Data da Defesa:** 13/08/2012  
456 **Orientador(a):** Wolfgang Leo Maar  
457 **Título:** POR UM CONHECIMENTO SINCERO NO MUNDO FALSO: TEORIA CRÍTICA, PESQUISA SOCIAL  
458 EMPÍRICA E THE AUTHORITARIAN PERSONALITY  
459  
460 **Aluno(a):** Malcom Guimarães Rodrigues  
461 **Nível:** Doutorado em Filosofia  
462 **Data da Defesa:** 26/10/2012  
463 **Orientador(a):** Richard Theisen Simanke  
464 **Título:**  
465 FOUCAULT E A TRANSGRESSÃO DO PRAZER NA ÉTICA DA PSICANÁLISE LACANIANA  
466  
467 **Programa de Pós-Graduação em Física – PPGF**  
468  
469 **Aluno(a):** André Luís Rossi Melzi  
470 **Nível:** Mestrado em Física  
471 **Data da Defesa:** 25/07/2012  
472 **Orientador(a):** Marcel Novaes  
473 **Título:** Solução numérica das equações de Maxwell para cavidades dielétricas bidimensionais  
474  
475 **Aluno(a):** Renato Takeshi Sugohara  
476 **Nível:** Doutorado em Física  
477 **Data da Defesa:** 14/09/2012  
478 **Orientador(a):** Ione Iga  
479 **Título:** Seções de Choque da Interação de Elétrons de Energias Intermediárias com Moléculas Poliatômicas  
480 e Constituintes do DNA.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 481 **Aluno(a):** Thiago Werlang de Oliveira  
482 **Nível:** Doutorado em Física  
483 **Data da Defesa:** 11/01/2013  
484 **Orientador(a):** Celso Jorge Villas Boas  
485 **Título:** Termalização e Correlações Quânticas nos contextos de Sistemas Quânticos Abertos e Cadeias de  
486 Spins.  
487  
488 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia –PPGFt**  
489  
490 **Aluno(a):** Daniel Ferreira Moreira Lobato  
491 **Nível:** Doutorado em Fisioterapia  
492 **Data da Defesa:** 23/02/2012  
493 **Orientador(a):** Fábio Viadanna Serrão  
494 **Título:** Efeito do uso de contraceptivos orais e do treinamento pliométrico na biomecânica do membro inferior  
495 em atividades funcionais  
496  
497 **Aluno(a):** Rodrigo Polaquini Simões  
498 **Nível:** Doutorado em Fisioterapia  
499 **Data da Defesa:** 24/08/2012  
500 **Orientador(a):** Audrey Borghi e Silva  
501 **Título:** Análise do controle autonômico cardíaco e do metabolismo muscular durante o exercício descontínuo  
502 dinâmico e resistido em homens jovens e idosos  
503  
504 **Aluno(a):** Victor da Silva Aquino  
505 **Nível:** Mestrado em Fisioterapia  
506 **Data da Defesa:** 23/03/2012  
507 **Orientador(a):** Jose Rubens Rebelatto  
508 **Título:** Características antropométricas e posturais de pés de idosos diabéticos e não diabéticos: evolução  
509 em quatro anos  
510  
511 **Aluno(a):** Ana Carolina de Campos  
512 **Nível:** Doutorado em Fisioterapia  
513 **Data da Defesa:** 17/12/2012  
514 **Orientador(a):** Nelci Adriana Cicuto Ferreira Rocha  
515 **Título:** Contribuição da experiência percepto-motora para o desempenho de habilidades manuais em  
516 lactentes, crianças e jovens com incapacidades.  
517  
518 **Aluno(a):** Cristina de Oliveira Francisco  
519 **Nível:** Mestrado em Fisioterapia  
520 **Data da Defesa:** 25/04/2012  
521 **Orientador(a):** Ângela Merice de Oliveira Leal  
522 **Título:** Avaliação das inter-relações da função cardiopulmonar e mediadores inflamatórios no Diabetes  
523 Mellitus  
524  
525 **Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som – PPGIS**  
526  
527 **Aluno(a):** Maria Ines Dieuzeide Santos Souza  
528 **Nível:** Mestrado em Imagem e Som  
529 **Data da Defesa:** 02/05/2012  
530 **Orientador(a):** Alessandro Constantino Gamo  
531 **Título:** A Memória Assombrada: Um Estudo da Autorrepresentação no Documentário Animado Valsa com  
532 Bashir  
533  
534 **Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL**  
535  
536 **Aluno(a):** Hermes Talles dos Santos  
537 **Nível:** Mestrado em Linguística  
538 **Data da Defesa:** 16/02/2012  
539 **Orientador(a):** Maria Sílvia Cintra Martins



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 540 **Título:** O processo de apropriação do gênero seminário por estudantes recém-ingressos no contexto  
541 universitário  
542
- 543 **Aluno(a):** Jacqueline Aparecida de Souza  
544 **Nível:** Mestrado em Linguística  
545 **Data da Defesa:** 26/02/2010  
546 **Orientador(a):** Gladis Maria de Barcellos Almeida  
547 **Título:** TIPOLOGIA DE TRAÇOS LINGÜÍSTICOS DE TEXTOS DO PORTUGUÊS DO BRASIL DOS  
548 SÉCULOS XVI, XVII E XVII: UMA PROPOSTA PARA A CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE GÊNEROS  
549 TEXTUAIS  
550
- 551 **Aluno(a):** Kelly Cristina BogнарSacoman  
552 **Nível:** Mestrado em Linguística  
553 **Data da Defesa:** 11/12/2012  
554 **Orientador(a):** Maria Isabel de Moura  
555 **Título:** EVENTOS DE PRODUÇÃO DE TEXTO EM SALA DE AULA: EM BUSCA DO PRIMADO DA  
556 PALAVRA  
557
- 558 **Aluno(a):** Lilian Pereira de Carvalho  
559 **Nível:** Mestrado em Linguística  
560 **Data da Defesa:** 04/04/2012  
561 **Orientador(a):** Roberto Leiser Baronas  
562 **Título:** Análise discursiva de documentos oficiais sobre o sujeito surdo  
563
- 564 **Aluno(a):** Renata Maria Odorissio  
565 **Nível:** Mestrado em Linguística  
566 **Data da Defesa:** 28/10/2011  
567 **Orientador(a):** Oto Araujo Vale  
568 **Título:** AS CLASSES DE OBJETO NA CONSTRUÇÃO DE EQUIVALÊNCIAS PARA GLOSSÁRIO FRANCÊS  
569 PORTUGUES: O VERBO NA COZINHA  
570
- 571 **Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS**  
572
- 573 **Aluno(a):** Angelo Martins Junior  
574 **Nível:** Mestrado em Sociologia  
575 **Data da Defesa:** 22/06/2012  
576 **Orientador(a):** Jacob Carlos Lima  
577 **Título:** De Cleaner a Waiter: trajetória de trabalhadores brasileiros em Londres  
578
- 579 **Aluno(a):** Boaventura Rodrigues Vaz Horta Santy  
580 **Nível:** Mestrado em Sociologia  
581 **Data da Defesa:** 11/06/2012  
582 **Orientador(a):** Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio  
583 **Título:** As representações sociais das mudanças do clima e suas implicações no processo de  
584 territorialização: Os Bijagó da ilha de Formosa, Guiné-Bissau  
585
- 586 **Aluno(a):** Ilunilson dos Santos Paquete Fernandes  
587 **Nível:** Mestrado em Sociologia  
588 **Data da Defesa:** 10/08/2012  
589 **Orientador(a):** Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio  
590 **Título:** Vulnerabilidade das comunidades pesqueiras de São Tomé e Príncipe face às mudanças climáticas  
591
- 592 **Aluno(a):** Marcio Junior Teixeira de Lima  
593 **Nível:** Mestrado em Sociologia  
594 **Data da Defesa:** 19/11/2012  
595 **Orientador(a):** Rodrigo Constante Martins  
596 **Título:** Municípios na governança das águas: hierarquias e interdependências  
597
- 598 **HOMOLOGADO. Parecer nº 003/2013**  
599



600 4.2 - SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

601  
602 4.2.1 – Prorrogações de Prazos

603  
604 Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC - solicita prorrogação do prazo de  
605 defesa da aluna Debora Gonçalves Rodrigues Marrach (Mestrado), até 08/09/2013 aprovado na reunião 233  
606 da CPG de 04/01/2013.

607 HOMOLOGADO. Parecer nº 004/2013

608  
609  
610 4.2.2 – Aprovação das alterações do Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Filosofia -  
611 PPGFil, conforme abaixo:

612  
613  
614 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
615 CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
616 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

617  
618  
619 REGIMENTO INTERNO

620  
621 Título I  
622 *Dos Objetivos*

623  
624 Artigo 1º - As atividades do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) do Centro de Educação e Ciências  
625 Humanas, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), abrangem pesquisas, estudos e trabalhos de formação  
626 acadêmica nos cursos de Mestrado e Doutorado. Estas atividades são realizadas através de quatro linhas de pesquisa em  
627 torno de uma área de concentração: *Estrutura e Gênese do Conceito de Subjetividade*, a saber:

- 628 1) *A Gênese do Conceito de Subjetividade na Filosofia Moderna e Contemporânea;*  
629 2) *A Circunscrição Conceitual da Subjetividade na Psicologia, na Psicanálise e nas Ciências Cognitivas;*  
630 3) *Linguagem, Sujeito e Representação;*  
631 4) *Ética e Filosofia Política.*

632  
633 § 1º - O Mestrado tem por objetivo propiciar ao pós-graduando o desenvolvimento e o domínio da análise conceitual  
634 e da metodologia essenciais em sua área, qualificando-o para a pesquisa filosófica e para o ensino de Filosofia no Ensino  
635 Superior.

636  
637 § 2º - O Doutorado, além de incorporar e aprofundar os objetivos do Mestrado, tem por objetivo específico a  
638 produção, pelo doutorando, de um trabalho de investigação que constitua uma contribuição real, original e criativa para as  
639 áreas de pesquisa em Filosofia, bem como a sua qualificação para a docência no Mestrado e no Doutorado.

640  
641 § 3º - Para a criação de uma nova linha de pesquisa no PPGFil é necessário:

- 642 1. proposição nesse sentido assinada e justificada por, pelo menos, quatro professores permanentes do  
643 Programa, os quais se dedicarão à nova linha de investigação;  
644 2. comprovação de produção acadêmica docente e discente relevante e específica que justifique a  
645 proposição;  
646 3. ligação orgânica com a área de concentração do Programa e com os projetos de pesquisa individuais ou  
647 coletivos dos proponentes e de seus futuros integrantes.

648  
649 § 4º - A criação de novas áreas de concentração no Programa ou em um de seus cursos deverá ser proposta pelos  
650 docentes interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGFil, que a encaminhará à Câmara de Pós-Graduação  
651 (CoPG) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar para aprovação.

652  
653  
654 Título II  
655 *Da Coordenação do Programa de Pós-Graduação*



657 Artigo 2º - O PPGFil dispõe de uma Coordenação de Pós-Graduação (CPG), composta por cinco membros efetivos:  
658 um Coordenador e um Vice-Coordenador, necessariamente pertencentes ao quadro docente da UFSCar e responsáveis  
659 pelo Programa perante ao CoPG; dois representantes do corpo docente; e um representante do corpo discente.  
660

661 § 1º - O mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e dos representantes docentes na CPG será de dois anos,  
662 sendo admitida sua recondução. O mandato do representante discente e seu suplente será de um ano, sendo permitida a  
663 recondução apenas uma única vez.  
664

665 § 2º - A eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador será realizada pelos docentes credenciados no Programa e  
666 pelos alunos regularmente matriculados nos seus cursos, através de eleição paritária com voto ponderado.  
667

668 § 3º - A eleição dos representantes do corpo docente na CPG será realizada pelos docentes credenciados no  
669 Programa.  
670

671 § 4º - O representante do corpo discente na CPG e seu suplente deverão ser alunos regularmente matriculados num  
672 dos cursos do Programa e deverão ser eleitos pelos alunos regularmente matriculados no Programa.  
673

674 Artigo 3º - A Coordenação da CPG disporá de uma Secretaria diretamente subordinada a ela, que se encarregará de  
675 funções administrativas e do controle acadêmico do Programa, tanto no âmbito interno da UFSCar como no âmbito  
676 externo.  
677

678 Artigo 4º - São atribuições da CPG:

- 679 1. responsabilizar-se pelo nível didático-científico do Programa;
- 680 2. deliberar, supervisionar e coordenar todas as atividades do Programa;
- 681 3. elaborar o Regimento Interno do PPGFil, apresentá-lo ao CoPG para aprovação, distribuí-lo e divulgá-lo entre o  
682 corpo docente e o corpo discente;
- 683 4. elaborar e enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (ProPG) as normas específicas e a estrutura  
684 curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado;
- 685 5. fixar o número de vagas de novos alunos nos cursos do Programa, para divulgação nos editais de Processos  
686 de Seleção, com base no número de vagas disponíveis para orientação;
- 687 6. estabelecer e divulgar o calendário escolar, de matrícula e de outras atividades, semestralmente;
- 688 7. estabelecer os prazos e as normas para a realização do Processo de Seleção anual, dos Exames de  
689 Qualificação e de Proficiência em Língua Estrangeira;
- 690 8. elaborar e propor alterações do Programa no que se refere à área de concentração, às linhas de pesquisa, às  
691 disciplinas e à estrutura curricular e encaminhá-las à apreciação do CoPG;
- 692 9. informar aos estudantes admitidos nos cursos de Pós-Graduação sobre a situação do Programa e dos cursos  
693 quanto ao credenciamento pelo órgão federal competente;
- 694 10. definir e implementar os procedimentos de seleção de alunos, candidatos ao Mestrado e ao Doutorado;
- 695 11. indicar os componentes da comissão de seleção de candidatos;
- 696 12. definir semestralmente a oferta de disciplinas;
- 697 13. deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa;
- 698 14. deliberar sobre a contribuição e o estabelecimento de convênios e acordos com instituições de ensino e  
699 pesquisa e docentes não pertencentes ao Programa;
- 700 15. deliberar sobre a indicação de orientadores e de comissões examinadoras;
- 701 16. elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para a concessão dos títulos de Mestre e Doutor em Filosofia  
702 e a emissão dos respectivos diplomas;
- 703 17. administrar os recursos orçamentários do Programa;
- 704 18. avaliar periodicamente o PPGFil, em vista do cumprimento de seus objetivos, metas e políticas de orientação  
705 da pós-graduação na área de Filosofia, assim como em face das políticas da UFSCar, das agências de fomento à  
706 pesquisa e do MEC;
- 707 19. solicitar e administrar a distribuição de bolsas institucionais de pós-graduação;
- 708 20. convocar as eleições para a CPG;
- 709 21. aprovar alterações deste Regimento Interno, apresentando-as ao CoPG para aprovação;
- 710 22. deliberar sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

711 Artigo 5º - Compete ao Coordenador da CPG:

- 712 1. presidir a CPG;
- 713 2. convocar reuniões regulares da CPG;
- 714 3. coordenar as atividades didático-científicas conjuntamente com a CPG;
- 715



- 716 4. representar o PPGFil junto aos diferentes órgãos da UFSCar e de outras instituições, agências de fomento à  
717 pesquisa, MEC etc.;
- 718 5. dirigir e supervisionar a Secretaria da CPG / PPGFil.
- 719

720 Artigo 6º - Compete ao Vice-Coordenador da CPG substituir o Coordenador em todos os casos de impedimento ou  
721 ausência deste último.

722

723

724 **Título III**

725 **Do Corpo Docente**

726

727 Artigo 7º - O corpo docente do PPGFIL será constituído por docentes responsáveis por disciplinas constantes da  
728 estrutura curricular do Programa e por atividades de orientação de Mestrado e Doutorado, os quais devem ser previamente  
729 credenciados pela CPG e homologados pelo CoPG.

730

731 § 1º - Para credenciamento do docente no Programa é exigido o título de Doutor e o exercício de atividade criadora,  
732 demonstrado pela produção de trabalhos de validade comprovada na sua área de atuação.

733

734 § 2º - O título de Doutor poderá ser dispensado, a juízo do CoPG (respeitada a legislação vigente), caso o docente  
735 candidato ao credenciamento o solicite e comprove grande experiência e conhecimento em seu campo de atividade.

736

737 § 3º - O pedido de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado de currículo atualizado, com  
738 ênfase na produção intelectual dos últimos cinco anos.

739

740 § 4º - Para ser credenciado como orientador no Curso de Doutorado é *recomendável* que o docente tenha concluído  
741 a orientação de pelo menos um Mestrado.

742

743 § 5º - No mínimo, a cada avaliação do Programa pela CAPES, a CPG procederá também à renovação do  
744 credenciamento do seu corpo docente, analisando sua contribuição didática, científica e de orientação de alunos no  
745 período anterior.

746

747 § 6º - Em função das necessidades do Programa, poderá ser solicitada a autorização, pelo prazo máximo de um ano,  
748 para que um portador de título de Mestre e experiência na respectiva área de atuação, afim às linhas de pesquisa do  
749 Programa, possa oferecer disciplinas nos cursos. Em nenhuma hipótese o PPGFil poderá ter mais que 1/3 de docentes  
750 com esse tipo de autorização.

751

752 § 7º - Pesquisador ou docente portador do título de Doutor pode ser reconhecido como *co-orientador* de uma  
753 dissertação ou tese, por solicitação do orientador, sob as seguintes condições:

- 754 1. o reconhecimento do co-orientador deve ser feito pela CPG, com comunicação ao CoPG, sem processo formal  
755 de credenciamento;
- 756 2. o co-orientador tem as mesmas responsabilidades do orientador e pode, a critério da CPG, participar da  
757 Comissão Julgadora da Dissertação ou Tese.
- 758

759 § 8º - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 7º:

- 760 1. o caráter interdisciplinar da Dissertação ou Tese, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma  
761 área diferente do domínio do orientador;
- 762 2. a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com qualificação equivalente,  
763 para a execução do projeto de Dissertação ou Tese;
- 764 3. a execução do projeto de Dissertação ou Tese em outra instituição, havendo mais de um responsável pela  
765 orientação.
- 766

767 Artigo 8º - Poderão ser credenciados no Programa, docentes de outras instituições de ensino superior, bem como  
768 pesquisadores especialmente convidados pela CPG *por sua experiência científica*.

769

770 § 1º - O número de docentes externos à UFSCar credenciados no PPGFil não pode ultrapassar 40% (quarenta por  
771 cento) do total de seu corpo docente.

772

773 § 2º - Não é considerado externo à UFSCar:

- 774 1. o docente credenciado, aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;



775 2. o docente vinculado a uma instituição conveniada à UFSCar especificamente para o desenvolvimento de  
776 atividades de pós-graduação.  
777

778 § 3º - Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do PPGFil, na categoria de Professor Visitante,  
779 professores ou pesquisadores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados especificamente para este fim,  
780 por um período máximo de um ano.  
781

782 Artigo 9º - Os membros do corpo docente do PPGFil terão as seguintes atribuições:

- 783 1. ministrar aulas;
- 784 2. desenvolver projetos de pesquisa;
- 785 3. orientar alunos do Programa, quando credenciados para este fim;
- 786 4. integrar comissões julgadoras de dissertações e teses;
- 787 5. participar de comissões de Exames de Seleção, de Qualificação e de Proficiência em Línguas Estrangeiras;
- 788 6. desempenhar outras atividades, por indicação da CPG, dentro dos dispositivos regulamentares, que venham a
- 789 beneficiar o Programa.  
790

#### 791 **Título IV**

#### 792 **Do Corpo Discente**

793

794 Artigo 10 - O corpo discente do PPGFIL será constituído por portadores de diploma registrado de curso de graduação  
795 (bacharelado e/ou licenciatura) reconhecido pelo Ministério da Educação que forem admitidos no processo de seleção.  
796

797 § 1º - A admissão de alunos regulares ao PPGFil é condicionada à possibilidade de oferecimento das disciplinas exigidas e  
798 à capacidade de orientação do Programa, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para  
799 esse fim, e das condições de amparo à pesquisa e ao ensino de Pós-Graduação, não sendo obrigatório o preenchimento  
800 de todas as vagas.  
801

802 § 2º - Para a matrícula, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério  
803 da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento  
804 equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo  
805 máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.  
806

807 § 3º - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior, a CPG deverá  
808 proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a  
809 equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório da revalidação  
810 do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será  
811 desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser  
812 feita nos moldes neles previstos.  
813

814 § 4º - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é exigida a apresentação de diploma  
815 registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de  
816 certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser  
817 homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a  
818 partir da matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.  
819

820 § 5º - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre expedidos no exterior, a CPG deverá  
821 proceder a uma análise da equivalência do Mestrado com os do diploma definido no § 4º deste artigo. Admitida a  
822 equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório do  
823 reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso  
824 contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, esse  
825 reconhecimento deverá ser feito nos moldes neles previstos.  
826

827 Artigo 11 - O Programa realizará anualmente Processo de Seleção para seus cursos, de acordo com normas definidas pela  
828 CPG e amplamente divulgadas em edital, inclusive na página do PPGFil na Internet.  
829

830 § 1º - A inscrição em Processo de Seleção se fará mediante requerimento do candidato ao Coordenador do Programa,  
831 acompanhado no ato da inscrição da documentação e dos comprovantes exigidos no edital, e será homologada pela CPG.  
832 O candidato que não tiver comprovado a sua qualificação para a admissão aos cursos (Artigo 10), terá sua inscrição para o  
833



- 834 processo de seleção indeferida. O indeferimento será comunicado junto à divulgação dos nomes selecionados para as  
835 provas.  
836
- 837 § 2º - As atividades do Processo de Seleção serão realizadas por uma Comissão de Seleção nomeada pela CPG.  
838
- 839 Artigo 12 - O Processo de Seleção dos candidatos ao ingresso no PPGFIL será realizado de acordo com etapas e  
840 condições específicas, descritas a seguir.  
841
- 842 § 1º - Para o Mestrado, a seleção envolve as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:  
843 a) análise do currículo, do histórico escolar e do projeto de dissertação pela Comissão de Seleção;  
844 b) exame escrito sobre temática filosófica. Serão convocados para a realização desta etapa apenas os que forem  
845 qualificados na etapa anterior;  
846 c) exame de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Francês, Italiano ou Alemão);  
847 d) defesa oral do projeto de pesquisa.  
848
- 849 § 2º - Para o Doutorado, a seleção envolve as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:  
850 a) análise do currículo, do histórico escolar e da Dissertação de Mestrado, quando houver, e do projeto de Tese  
851 pela Comissão de Seleção;  
852 b) exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Italiano ou Alemão). Serão convocados  
853 para a realização desta etapa apenas os que forem qualificados na etapa anterior;  
854 c) defesa oral do projeto de pesquisa.  
855
- 856 § 3º - A critério da Coordenação do Programa, podem ser admitidos no Doutorado, sem título de Mestre (Doutorado  
857 Direto):  
858 1. alunos que forem aprovados em processo de seleção específico para esta finalidade;  
859 2. alunos do curso de Mestrado do PPGFIL que recebam essa indicação da banca no Exame de Qualificação do  
860 Mestrado;  
861 3. a admissão no Doutorado na forma prevista no inciso 2 deste artigo implicará necessariamente:  
862 a) o reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas integralizados enquanto aluno do  
863 curso de Mestrado;  
864 b) a contagem do período em que o aluno esteve matriculado no curso de Mestrado para determinação do  
865 prazo para a realização da defesa de Tese.  
866
- 867 § 4º - A CPG poderá aceitar a inscrição de *Aluno Visitante* do país ou do exterior, portador de diploma de graduação,  
868 proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da Universidade ou de  
869 convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade. Esta  
870 inscrição poderá ser por um período de um a doze meses, prorrogável por mais seis meses. O aluno visitante estrangeiro  
871 deve apresentar ao Programa o visto de entrada e permanência no país, concedido pela autoridade competente.  
872
- 873 § 5º - O candidato ao Mestrado deverá, indicar no ato de sua inscrição a língua em que fará a prova de proficiência. As  
874 provas de proficiências serão corrigidas pela Comissão de Seleção.  
875
- 876 § 6º - O candidato ao Doutorado deverá indicar no ato de sua inscrição as línguas em que fará as provas de proficiência.  
877 As provas de proficiência serão corrigidas pela Comissão de Seleção.  
878
- 879 § 7º - No ato de inscrição, o candidato ao doutorado poderá solicitar o reconhecimento de seu exame de proficiência  
880 realizado para o Mestrado. O deferimento ou não desta solicitação, a critério da Comissão de Seleção e da CPG, será  
881 comunicado na convocação pública dos candidatos para as provas do Processo de Seleção.  
882
- 883 § 8º - Os portadores de diplomas e certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira que são reconhecidos  
884 internacionalmente como habilitação para ingresso e prosseguimento de estudos universitários em universidades  
885 estrangeiras (por exemplo: *TOEFL* – Inglês; *TCF* e *Nancy* – Francês; *CELI, CILS* e *IT-ele.IT* – Italiano; *Deutsch als*  
886 *Fremdsprache*– Alemão; etc.), tenham sido as provas realizadas no Brasil ou no Exterior, poderão solicitar à CPG, no ato  
887 da inscrição, por meio de carta e apresentação dos documentos comprobatórios, a dispensada(s) prova(s) de proficiência  
888 de língua estrangeira e o reconhecimento dos certificados pelo Programa.  
889
- 890 Artigo 13 - A matrícula inicial nos cursos de Mestrado e Doutorado como *Aluno Regular* será feita após a divulgação dos  
891 resultados do Processo de Seleção, mediante a apresentação dos seguintes documentos:  
892 a) documentos comprobatórios da conclusão da graduação e/ou pós-graduação (artigo 10);



893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951

- b) histórico escolar completo;
- c) demais documentos escolares comprobatórios e documentos pessoais exigidos na inscrição.

§ 1º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, sob pena de serem considerados desistentes do curso.

§ 2º - A partir do segundo ano, a renovação de matrícula realizada no início do 1º semestre letivo é feita mediante parecer do orientador sobre o relatório de atividades do ano anterior elaborado pelo pós-graduando. A não entrega do relatório sem justificativa aceita pela CPG acarretará o desligamento do aluno, com conseqüente cancelamento de sua matrícula e de inscrição em disciplina(s), se for o caso.

Artigo 14 - Poderá ser aceita inscrição em disciplina, como *Aluno Especial*, de portadores de diploma de graduação, devidamente comprovado conforme o artigo 10, não pertencentes ao Programa, dependendo da disponibilidade de vagas, da anuência prévia do docente responsável pela disciplina e das condições gerais de funcionamento da pós-graduação, a critério da CPG.

§ 1º - O Aluno Especial fica sujeito, no que couber, às normas sobre disciplinas aplicáveis ao Aluno Regular, fazendo jus à declaração de desempenho, freqüência e aprovação/reprovação em disciplina, expedida pela Secretaria do PPGFil.

§ 2º - A inscrição dos Alunos Especiais será feita sempre por disciplina, depois de finalizado o prazo estabelecido pela CPG para a matrícula dos alunos regulares, conforme especificado no Calendário Acadêmico do Programa.

§ 3º - A critério de Comissão de Seleção instituída pela CPG, e em caráter excepcional, poderá ser facultado a *aluno de graduação* que tenha completado no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos do seu curso inscrever-se como Aluno Especial em disciplina(s) oferecida(s) pelo Programa. Poderá ser autorizada uma disciplina por semestre, por no máximo um ano.

#### Título V Da Orientação dos Alunos

Artigo 15 - A designação de orientador ao aluno admitido nos cursos do Programa se dará imediatamente após a realização do Processo de Seleção, visando que o vínculo entre o aluno e o docente orientador seja estabelecido desde a matrícula inicial, se possível. Todavia, a CPG tem o prazo de até um ano contado a partir da matrícula para efetuar tal designação.

§ 1º - O aluno aceito no Programa deverá ter um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados pela CPG, que seja portador do título de Doutor. O orientador deverá comunicar à CPG sua anuência em orientar o aluno.

§ 2º - Cabe ao orientador fixar o programa de estudo do pós-graduando, orientar as pesquisas e a elaboração da Dissertação do Mestrado ou da Tese de Doutorado.

§ 3º - A designação pela CPG de orientador de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado levará em consideração os eventuais interesses do aluno, do orientador e a conveniência para o desenvolvimento do Programa.

§ 4º - A critério da CPG, poderá haver mudança do orientador sempre que houver conveniência ou for indispensável ao desenvolvimento da pesquisa e do Programa. Isto será feito em atenção a requerimento do aluno e/ou do orientador ao Coordenador do Programa.

§ 5º - Cada professor credenciado no Programa e pertencente ao quadro da UFSCar poderá orientar simultaneamente um máximo de dez alunos, excluídos os que já tenham fixado a data de defesa da Dissertação ou Tese. O número máximo de alunos que docente externo à UFSCar credenciado no Programa poderá orientar simultaneamente será fixado pela CPG, conforme sua disponibilidade e possibilidade de dedicação às atividades do Programa.

#### Título VI Dos Créditos

Artigo 16 - A integralização dos estudos necessários ao Mestrado e ao Doutorado é expressa em unidades de crédito, que





952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000  
1001  
1002  
1003  
1004  
1005  
1006  
1007  
1008  
1009  
1010

correspondem a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários e estudos individuais.

Artigo 17 - A estrutura curricular do PPGFil, elaborada pela CPG e aprovada pelo CoPG, prevê, para a integralização dos estudos de Mestrado, pelo menos 35 (trinta e cinco) créditos em disciplinas, assim distribuídos: no mínimo 20 (vinte) créditos em disciplinas regulares e, no máximo, 15 (quinze) créditos em disciplinas especiais, valendo cada uma destas 5 créditos. As disciplinas especiais compreendem as seguintes disciplinas: a) seminário de pesquisa; b) seminário geral de filosofia. Já para a integralização dos estudos de Doutorado, são previstos pelo menos 55 (cinquenta e cinco) créditos, assim distribuídos: 40 créditos no mínimo em disciplinas regulares e, no máximo, 15 créditos em disciplinas especiais, valendo cada uma destas 5 créditos. As disciplinas especiais compreendem as seguintes disciplinas: a) seminário de pesquisa; b) seminário geral de filosofia.

§ 1º - Os créditos de disciplinas especiais poderão ser substituídos, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, por créditos de disciplinas regulares, obedecendo-se sempre aos prazos máximos previstos para a integralização de disciplinas regulares do Mestrado e do Doutorado.

§ 2º - A critério da CPG, os candidatos ao Doutorado, portadores de título de Mestre, podem ter os créditos obtidos nesse último curso contados para o Doutorado até o máximo de 20 créditos originados exclusivamente de disciplinas regulares ou equivalentes a essas disciplinas do Mestrado do PPGFil.

§ 3º - O prazo máximo para o pedido de cancelamento de inscrição em disciplinas é de 30 (trinta) dias contados a partir do início do semestre letivo, conforme especificado no Calendário Acadêmico do Programa.

§ 4º As alterações curriculares devem ser aprovadas pela CPG e comunicadas à ProPG.

Artigo 18 - A critério da CPG, por proposta do orientador, disciplinas de pós-graduação cursadas como aluno regular em outro curso do mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em qualquer curso de pós-graduação, podem ser reconhecidas, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas regulares, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no curso do PPGFil.

§ 1º - No ato da solicitação de reconhecimento de créditos o aluno deverá apresentar os documentos comprobatórios necessários para a deliberação da CPG.

§ 2º - Nos casos previstos neste artigo, os créditos atribuídos pelos diferentes cursos e as diferentes instituições de Ensino Superior serão convertidos para o sistema de referência do plano curricular do PPGFil.

§ 3º - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio Programa, na condição de Aluno Especial, desde que cursadas no prazo máximo de 2 (dois) anos antes da matrícula como Aluno Regular do curso.

Artigo 19 - A integralização dos créditos em disciplinas para o Mestrado deve ser feita no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da matrícula no curso, para as disciplinas regulares e 24 meses (vinte e quatro), para as disciplinas especiais.

*Parágrafo único* - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos para realizar o curso pode ser concedido o prazo de mais um semestre para conclusão dos créditos em disciplinas.

Artigo 20 - A integralização dos créditos em disciplinas para o Doutorado será feita no prazo máximo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da matrícula no curso.

*Parágrafo único* - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos para realizar o curso pode ser concedido o prazo de mais um semestre para a conclusão dos créditos em disciplinas.

Artigo 21 - O aproveitamento do estudante em cada disciplina oferecida nos cursos deve ser avaliado pelo professor responsável, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

- A – Excelente, com direito aos créditos da disciplina.
- B – Bom, com direito aos créditos.
- C – Regular, com direito aos créditos.



1011  
1012  
1013  
1014  
1015  
1016  
1017  
1018  
1019  
1020  
1021  
1022  
1023  
1024  
1025  
1026  
1027  
1028  
1029  
1030  
1031  
1032  
1033  
1034  
1035  
1036  
1037  
1038  
1039  
1040  
1041  
1042  
1043  
1044  
1045  
1046  
1047  
1048  
1049  
1050  
1051  
1052  
1053  
1054  
1055  
1056  
1057  
1058  
1059  
1060  
1061  
1062  
1063  
1064  
1065  
1066  
1067  
1068

D – Insuficiente, sem direito aos créditos.

E – Reprovado, sem direito aos créditos.

I – Incompleto, atribuído ao candidato que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidas, e que deve ser transformado em nível (A, B, C, D ou E) quando os trabalhos forem completados nos prazos estabelecidos pela CPG.

§ 1º - Disciplina cursada fora do Programa e aceita para a integralização dos créditos deve ser indicada no histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a equivalência de número de créditos a ela conferida.

§ 2º - A frequência às aulas e seminários será obrigatória, sendo reprovado o aluno que não comparecer a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas e seminários efetivamente realizados.

§ 3º - A integralização dos créditos e a realização do Exame de Qualificação por alunos de Doutorado que realizem parte de seus estudos em outras instituições, no país ou no exterior, em função de bolsa-sanduíche ou outras formas de intercâmbio e convênio, devem respeitar os prazos estabelecidos neste Regimento Interno.

§ 4º - O prazo para entrega dos trabalhos pelos alunos será determinado pelo professor responsável pela disciplina, respeitando o prazo estipulado para a entrega das notas à Secretaria do PPGFil para publicação das notas finais, em conformidade com as normas da CPG e da ProPG, e ainda com os calendários acadêmico e administrativo da UFSCar.

Artigo 22 - O PPGFil providenciará a realização de Exame de Qualificação, *obrigatório* para a conclusão do Mestrado e do Doutorado, sem direito a créditos.

§ 1º - Para o Mestrado, recomenda-se a realização do Exame de Qualificação entre o 3º e o 4º semestre, não podendo exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da matrícula do aluno no Curso.

§ 2º - Para o Doutorado, recomenda-se a realização do Exame de Qualificação entre o 5º e o 6º semestre, não podendo, contudo, exceder o prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da matrícula do aluno no Curso.

§ 3º - Em se tratando de Doutorado Direto, recomenda-se a realização do Exame de Qualificação entre o 7º e o 8º semestre, não podendo, contudo, exceder o prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses contados a partir da data da matrícula do aluno no Programa.

Artigo 23 - O Exame de Qualificação será realizado após o aluno ter completado todos os créditos em disciplinas exigidos pelo Programa e conforme os seguintes procedimentos:

§ 1º - O aluno encaminhará solicitação ao Orientador indicando ter completado os créditos das disciplinas e demais exigências regimentais.

1. Para o Mestrado, o aluno deverá anexar: a) o relatório de atividades (cursos, leituras e atividades realizadas, avaliação da trajetória acadêmica no curso, estágio da pesquisa); b) plano original de pesquisa, cronograma e índice com o esboço de sua estrutura final e, pelo menos, um capítulo da Dissertação.

2. Para o Doutorado, o aluno deverá anexar: a) o relatório de atividades (cursos, leituras e atividades realizadas, avaliação da trajetória acadêmica no curso, estágio da pesquisa); b) plano original de pesquisa, cronograma e índice com o esboço de sua estrutura final, resumo de todo os capítulos e, pelo menos, um capítulo da Tese na íntegra.

§ 2º - O orientador encaminhará a solicitação ao Coordenador do PPGFil que, de comum acordo com o orientador, indicará dois professores doutores para que, sob a presidência do orientador, componham a Comissão de Qualificação, segundo as regras de composição de bancas estabelecidas pela CPG do PPGFil.

§ 3º - A Comissão de Qualificação poderá *reprovar* o candidato, justificando seu ato por meio de parecer e sugestões sobre reformulações e complementações necessárias para garantir o bom nível da Dissertação ou Tese, a ser lavrado por escrito na ata.



1069  
1070  
1071  
1072  
1073  
1074  
1075  
1076  
1077  
1078  
1079  
1080  
1081  
1082  
1083  
1084  
1085  
1086  
1087  
1088  
1089  
1090  
1091

§ 4º - O aluno reprovado em Exame de Qualificação terá direito a um *segundo exame*, em prazo a ser fixado pela CPG, não podendo exceder a quatro meses após a realização do primeiro exame.

§ 5º - A critério da CPG, e mediante pedido justificado do orientador, este prazo poderá ser dilatado, desde que respeitados os demais prazos estabelecidos neste Regimento Interno.

Artigo 24 - Será desligado do PPGFIL o aluno que:

1. obtiver, no primeiro período letivo em que cursar disciplina(s), rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);
2. obtiver, nos períodos letivos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento acumulado médio inferior a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
3. obtiver nível D ou E em disciplinas, por duas vezes;
4. ultrapassar os prazos máximos permitidos para a integralização dos créditos em disciplinas, Exame de Qualificação ou para a Defesa da Dissertação ou Tese;
5. for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
6. for reprovado no Exame de Dissertação ou Tese;
7. desistir do curso, pelo não cumprimento da renovação semestral da matrícula, prevista no § 1º do artigo 13.

*Parágrafo único* – O rendimento médio a que se refere os itens 1 e 2 deste artigo será igual à média ponderada (*MP*) dos valores ( $N_i$ ) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números ( $n_i$ ) de créditos das disciplinas, isto é,

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1092  
1093  
1094

onde  $k$  é o número de disciplinas cursadas e  $i$  indica a  $i$ -ésima disciplina.

Níveis de avaliação na $i$ -ésima disciplina	$N_i$
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1095  
1096  
1097  
1098  
1099  
1100  
1101  
1102  
1103  
1104  
1105  
1106  
1107  
1108  
1109  
1110

Artigo 25 - O trancamento de matrícula no PPGFil pode ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de frequentar o curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.

§ 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

§ 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos créditos são necessários para a integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento será considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.

§ 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de frequentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.

§ 4º - A CPG pode aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.



§ 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do curso.

#### Título VII Das Dissertações e Teses

Artigo 26 - Para obtenção do título de Mestre será exigida a defesa pública de uma Dissertação baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato e que demonstre domínio nos conceitos e métodos de pesquisa de sua área, em conformidade com os objetivos do curso.

§ 1º - O prazo para a conclusão do curso e, portanto, da realização da defesa pública da Dissertação é de no máximo 30 (trinta) meses contados a partir da data da matrícula inicial do aluno no curso.

2º - Aos alunos que, para realizar o curso, não tenham usufruído bolsa de estudos por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação, mediante anuência do orientador e da CPG.

§ 3º - A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Dissertação implicará atribuição de 65 (sessenta e cinco) créditos.

§ 4º - A Defesa de Dissertação só poderá ser realizada após decorrido um ano da data da matrícula inicial e após o aluno ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas regulares, ter sido aprovado no Exame de Qualificação e ter cumprido os demais requisitos do curso.

Artigo 27 - É condição para a obtenção do título de Doutor a defesa pública de uma Tese, representando trabalho original de pesquisa que seja uma contribuição para o conhecimento do tema.

§ 1º - O prazo para a conclusão do curso e, portanto, da realização da defesa pública da Tese é de no máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial do aluno no curso.

§ 2º - Aos alunos que, para realizar o curso, não tenham usufruído bolsa de estudos por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Tese.

§ 3º - A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Tese implicará atribuição de 145 (cento e quarenta e cinco) créditos.

§ 4º - A defesa de Tese de Doutorado somente pode ser realizada após decorridos dois anos da data da matrícula inicial e o aluno ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas regulares, ter sido aprovado no Exame de Qualificação e ter cumprido os demais requisitos do curso.

Artigo 28 - A avaliação da Dissertação ou Tese é feita por uma Comissão Julgadora escolhida e constituída pela CPG.

§ 1º - O orientador do candidato é membro nato da Comissão Julgadora, ao qual cabe a sua presidência.

§ 2º - As Comissões Julgadoras de Dissertação são constituídas por, no mínimo, três membros portadores de título de doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa ou ao quadro docente da UFSCar.

§ 3º - As Comissões Julgadoras de Tese são constituídas por, no mínimo, cinco membros portadores do título de doutor, dos quais pelo menos dois não vinculados ao Programa ou ao quadro docente da UFSCar.

§ 4º - O co-orientador, previsto no parágrafo 7º do artigo 7º, pode fazer parte da Banca conjuntamente com o orientador, como membro extra, a critério da CPG e de acordo com as demais normas estabelecidas neste Regimento Interno.

§ 5º - É facultado à CPG, quando da composição das Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses, a indicação de membros suplentes, dos quais um, pelo menos, não seja vinculado ao Programa ou ao quadro docente da UFSCar.

Artigo 29 - Cada examinador expressará o seu julgamento mediante a atribuição de nível, de acordo com a escala de



1170  
1171  
1172  
1173  
1174  
1175  
1176  
1177  
1178  
1179  
1180  
1181  
1182  
1183  
1184  
1185  
1186  
1187  
1188  
1189  
1190  
1191  
1192  
1193  
1194  
1195  
1196  
1197  
1198  
1199  
1200  
1201  
1202  
1203  
1204  
1205  
1206  
1207  
1208  
1209  
1210  
1211  
1212  
1213  
1214  
1215  
1216  
1217  
1218  
1219  
1220  
1221  
1222  
1223  
1224  
1225  
1226  
1227  
1228

avaliação abaixo:

- A = Excelente
- B = Bom
- C = Regular
- D = Reprovado

§ 1º - Será aprovado o candidato que obtiver níveis A ou B da maioria dos examinadores.

§ 2º - A critério da Comissão Examinadora, ao candidato aprovado unanimemente com nível A poderá ser atribuída uma das seguintes menções:

- a) "Com Distinção";
- b) "Com Distinção e Louvor";
- c) "Com Distinção, Louvor e Recomendação de Publicação", neste caso se decisão unânime dos membros da banca.

§ 3º - É facultado a cada examinador, juntamente com a atribuição de nível, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da Dissertação ou Tese.

§ 4º - É assegurado ao candidato o direito a uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre sua Dissertação ou Tese, antes da arguição. Essa exposição é *opcional*, cabendo ao candidato e a seu orientador a decisão de realizá-la ou não.

§ 5º - O aluno aprovado no Exame de Dissertação ou Tese deve apresentar o texto definitivo para homologação pela CPG em, no máximo, dois meses após a data do Exame.

#### **Título VIII Dos Títulos e Certificados**

Artigo 30 - O título de *Mestre em Filosofia* será conferido ao candidato que:

- 1. completar, com aprovação, o mínimo de 35 créditos em disciplinas estabelecido para o curso pelo Programa;
- 2. for aprovado no Exame de Qualificação;
- 3. for aprovado na defesa pública de Dissertação.

*Parágrafo único* - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Filosofia, qualificado pela área de concentração, após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

Artigo 31 - O título de *Doutor em Filosofia*, com indicação em subtítulo da área de concentração do Programa, será conferido ao candidato que:

- 1. completar, com aprovação, o mínimo de 55 créditos em disciplinas estabelecido para o curso pelo Programa;
- 2. for aprovado em Exame de Qualificação;
- 3. for aprovado na defesa pública da Tese.

*Parágrafo único* - O aluno somente fará jus ao diploma de Doutor em Filosofia, qualificado pela área de concentração, após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

#### **Título IX Das Disposições Gerais Transitórias**

Artigo 32 - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pelo CoPG.

Artigo 33 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pelo CoPG, a pedido do Coordenador do PPGFil ou por proposta de qualquer membro da CPG.

Artigo 34 - Os alunos matriculados após a aprovação deste Regimento Interno estarão a ele sujeitos.



1229  
1230  
1231  
1232  
1233  
1234  
1235  
1236  
1237  
1238  
1239  
1240  
1241  
1242  
1243  
1244  
1245  
1246  
1247  
1248  
1249  
1250  
1251  
1252  
1253  
1254  
1255  
1256  
1257  
1258  
1259  
1260  
1261  
1262  
1263  
1264  
1265  
1266  
1267  
1268  
1269  
1270  
1271  
1272  
1273  
1274  
1275  
1276  
1277  
1278  
1279  
1280  
1281  
1282  
1283  
1284  
1285  
1286  
1287  
1288

*Parágrafo único* - Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno poderão optar por estar sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até seis meses após a aprovação deste Regimento Interno pelo CoPG.

Artigo 35 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação pelo CoPG.

Artigo 36 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### **Resolução COPG nº 001/2013**

#### **4.2.3 Credenciamento de Docentes**

##### **- Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS**

- Prof. Dr. Aristoteles Barcelos Neto - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Ciências Sociais, pertencente ao grupo de pesquisa Antropologia Social, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.

**HOMOLOGADO. Parecer nº 005/2013**

##### **- Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec**

- Prof. Dr. Oscar Peitl Filho - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Engenharia de Materiais, pertencente ao grupo de pesquisa Genética Molecular de Microrganismos, com Ênfase em Biossegurança, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.

**HOMOLOGADO. Parecer nº 006/2013**

##### **- Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC**

- Prof. Dr. Delano Medeiros Beder - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Computação, pertencente ao grupo de pesquisa Engenharia de Software, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

**HOMOLOGADO. Parecer nº 007/2013**

##### **- Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGPol**

- Prof. Dr. Renato Almeida de Moraes - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Ciências Sociais, pertencente ao grupo de pesquisa Comunicação Política, Partidos e Eleições, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.

**HOMOLOGADO. Parecer nº 008/2013**

##### **- Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGL**

- Profa. Dra. Luciana Salazar Salgado - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Letras, pertencente ao grupo de pesquisa a Textualização dos Universos Discursivos, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

**HOMOLOGADO. Parecer nº 009/2013**

##### **- Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental - PPGSGA**

- Prof. Dr. Heros Augusto Santos Lobo - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

- Profa. Dra. Maria Henriqueta Sperandio Garcia Gimenes - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.



1289  
1290  
1291  
1292  
1293  
1294  
1295  
1296  
1297  
1298  
1299  
1300  
1301  
1302  
1303  
1304  
1305  
1306  
1307  
1308  
1309  
1310  
1311  
1312  
1313  
1314  
1315  
1316  
1317  
1318  
1319  
1320  
1321  
1322  
1323  
1324  
1325  
1326  
1327  
1328  
1329  
1330  
1331  
1332  
1333  
1334  
1335  
1336  
1337  
1338  
1339  
1340  
1341  
1342  
1343  
1344  
1345  
1346  
1347  
1348

**HOMOLOGADO. Parecer nº 010/2013**

**- Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional - PPGTO**

- Prof. Dr. Daniel Marinho Cezar da Cruz - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Terapia Ocupacional, pertencente ao grupo de pesquisa Promoção do Desenvolvimento Infantil no Contexto da Vida Familiar e da Escola, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

- Profa. Dra. Fátima Correa Oliver - Docente da Universidade de São Paulo, pertencente ao grupo de pesquisa Promoção do Desenvolvimento Infantil no Contexto da Vida Familiar e da Escola, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

**HOMOLOGADO. Parecer nº 011/2013**

**- Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PIPGCF**

- Prof. Dr. Daniel Breseghello Zoccal - Docente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Araraquara, pertencente ao grupo de pesquisa Fisiologia da Sede e Apetite Ao Sódio, solicita credenciamento para ministrar disciplinas.

**HOMOLOGADO. Parecer nº 012/2013**

**4.2.4 - Descredenciamento de Docentes**

**- Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional - PPGTO**

- Prof. Dr. Jorge Oishi

**HOMOLOGADO. Parecer nº 013/2013**

**5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS**

Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Fabrcio Borges Oliveira**, Processo nº 23112.001617/2012-22-, na área de CIÊNCIAS DO DESPORTO, obtido na UNIVERSIDADE TRÁS OS MONTES ALTO DOURO, em 2012, país PORTUGAL, como equivalente ao de Doutorado em FISIOTERAPIA, do **Programa de Pós-Graduação em FISIOTERAPIA. Indeferido. HOMOLOGADO. Parecer nº 14/2013.**

Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Francisco Alburquerque Sendín**, Processo nº 23112.003729/2012-18-, na área de FISIOTERAPIA, obtido na UNIVERSIDAD DE SALAMANCA, em 2008, país ESPANHA, como equivalente ao de Doutorado em FISIOTERAPIA, do **Programa de Pós-Graduação em FISIOTERAPIA. Deferido. HOMOLOGADO. Parecer nº 15/2013**

Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Aldre Izabel Pchevozniki Tanhoffer**, Processo nº 23112.003235/2011-60-, na área de FISIOTERAPIA, obtido na UNIVERSIDADE DE SYDNEY, em 2011, país AUSTRÁLIA, como equivalente ao de Mestrado em FISIOTERAPIA, do **Programa de Pós-Graduação em FISIOTERAPIA. Deferido. HOMOLOGADO. Parecer nº 16/2013**

**6. RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

**Aline Guerra Aquilante**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCA. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quartas, quintas e sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2011 a 23/12/2011. Processo nº 23112.003757/2010-42. **Relatório Aprovado.**

**Alissandra Nazareth de Carvalho**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Sorocaba (Departamento Acadêmico)/Unid. Sorocaba. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e sextas feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNESP - Univesidade Estadual Paulista, em Rio



1349 Claro, Brasil, no período de 22/3/2012 a 21/9/2012. Processo nº 23112.001413/2009-22. **Relatório**  
1350 **Aprovado.**

1351  
1352 **Daniela Dotto Machado**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Metodologia de  
1353 Ensino/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, terças e sextas  
1354 feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, em São  
1355 Carlos, Brasil, no período de 13/8/2012 a 14/12/2012. Processo nº 23112.000861/2010-05. **Relatório**  
1356 **Aprovado.**

1357  
1358 **Helen Capeleto Francisco Machado**, Fonoaudióloga, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/SE. Assunto:  
1359 Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, terças feiras e Quartas feiras (tarde) e  
1360 quintas feiras (manhã), para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar - Universidade Federal de São  
1361 Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 5/3/2012 a 30/6/2012. Processo nº 23112.001153/2012-54.  
1362 **Relatório Aprovado.**

1363  
1364 **Lucimar Retto da Silva Avó**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCBS.  
1365 Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças, Quartas e Sextas-feiras, para  
1366 frequentar curso de doutorado, na (o) UNIFESP-Universidade Federal de São Paulo, em São Paulo, Brasil,  
1367 no período de 2/2/2011 a 2/8/2011. Processo nº 23112.003236/2009-30. **Relatório Aprovado.**

1368  
1369 **Thais Correa Castral**, Químico, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Química/CCET. Assunto:  
1370 Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas ( Integral) e Terças feiras (Integral), para  
1371 frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil,  
1372 no período de 25/4/2012 a 25/10/2012. Processo nº 23112.001208/2010-55. **Relatório Aprovado.**

1373  
1374 **Vera Lucia Coscia**, Bibliotecário (a), lotado (a) no (a) Biblioteca Comunitária/Bco. Assunto: Relatório de  
1375 atividades referente a afastamento parcial, Segundas feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o)  
1376 UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 13/8/2012 a 13/12/2012.  
1377 Processo nº 23112.003310/2011-37. **Relatório Aprovado.**

## 1378 1379 1380 **7. AFASTAMENTOS DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

1381  
1382 **Daniela Dotto Machado**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Metodologia de  
1383 Ensino/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR  
1384 - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 13/8/2012 a 14/12/2012.  
1385 Processo nº. 23112.000861/2010-05. PPG-E. **Afastamento Aprovado.**

1386  
1387 **Helen Capeleto Francisco Machado**, Fonoaudióloga, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/SE. Assunto:  
1388 Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de  
1389 São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 6/8/2012 a 13/12/2012. Processo nº. 23112.001153/2012-  
1390 54. PPG-PSI. **Afastamento Aprovado.**

1391  
1392 **Lucimar Retto da Silva Avó**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCBS.  
1393 Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNIFESP - Universidade  
1394 Federal de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2011 a 1/2/2012. Processo nº.  
1395 23112.003236/2009-30. PPG-MEDICINA. **Afastamento Aprovado.**

1396  
1397 **Maria Helena Pereira Rosalini**, Assistente Social, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/SE. Assunto:  
1398 Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UNICAMP - Universidade Estadual  
1399 de Campinas, em Campinas, Brasil, no período de 2/8/2012 a 14/12/2012. Processo nº. 23112.001178/2012-  
1400 58. PPG-SAÚDE COLETIVA. **Afastamento Aprovado.**

1401  
1402 **Thais Correa Castral**, Químico, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia Química/CCET. Assunto:  
1403 Pedido de afastamento integral, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal  
1404 de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 21/11/2012 a 21/4/2013. Processo nº.  
1405 23112.001208/2010-55. PPG-Q. **Afastamento Aprovado.**

## 1406 1407 **8. PROMOÇÃO DE DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

1408





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

1409 **PRISCILA MARIA DE ANDRADE BORRA**, lotado (a) no (a) CCBS/DMED. Pedido de promoção:  
1410 Professor(a) Adjunto(A), em razão de título de doutor em DOUTOR EM CIÊNCIAS, obtido em 26/2/2003,  
1411 junto à (ao) UNIFESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, em SÃO PAULO - SP, Brasil. Processo  
1412 nº 23112.004013/2012-38. **Parecer nº 001/2013.**

1413  
1414 **ALISSANDRA NAZARETH DE CARVALHO**, lotado (a) no (a) C. SOROCABA/DGTH. Pedido de promoção:  
1415 Professor(a) Adjunto(A), em razão de título de doutor em GEOGRAFIA, obtido em 8/10/2012, junto à (ao)  
1416 UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, em RIO CLARO - SP, Brasil. Processo nº  
1417 23112.000024/2013-20. **Parecer nº 002/2013.**

1418  
1419 **Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele Camargo, secretariei**  
1420 **e lavrei esta ata, a qual assino junto com os demais membros presentes.**

1421